



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº01, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR COMPETÊNCIAS PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO PARA AS FUNÇÕES DE DIRETOR, DIRETOR ADJUNTO E COORDENADOR PEDAGÓGICO.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a Lei Municipal nº 962 de 26 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino de Campo Alegre/AL.

Considerando o Decreto Municipal 08/2018, que institui a Gestão por Competências no âmbito da secretaria Municipal de Educação.

Considerando o Decreto Nº 01, de 05 de Janeiro de 2021 que Dispõe sobre os critérios e procedimentos do processo de Provimento dos Função de Diretor, Diretor Adjunto e Coordenador Pedagógico Escolar na Rede Pública Municipal de Ensino de Campo Alegre/AL e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - criar a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo nº 001/2021, composta pelos seguintes membros:

MEMBRO	CPF
Antônio Daniel Marinho Ribeiro	042.606.374-01
Júlia Regina Falcão de Lima	039.319.584-85
Luiz Carlos Santos de Oliveira	010.947.904-19
Maria Jasllinny de Araújo Santos	077.212.454-00

Art. 2º São atribuições da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo simplificado por Competências:

- I** - Coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do processo seletivo;
- II** - Elaborar, em conjunto com a Assessoria Jurídica do Município, o Edital e demais normas que regerão o processo seletivo;
- III** - Dar ampla divulgação ao processo seletivo, especialmente com a publicação de seus instrumentos nos meios de comunicação do Município;
- IV** - Informar ao Executivo Municipal ocorrências que possam prejudicar a regular execução do processo seletivo;
- V** – Encaminhar o resultado final do processo seletivo ao Gestor Municipal, para homologação;
- VI** - Expedir orientações que julgar convenientes à execução do processo seletivo, de acordo com o disposto neste Decreto e demais normas pertinentes;
- VII** - processar e julgar reclamações e recursos em matérias de sua competência;
- VIII** - Avaliar as etapas do Processo Seletivo;
- IX** – Não antecipar os resultados da avaliação das etapas do processo seletivo;
- X** – Avaliar as provas escritas do Processo Seletivo;
- XI** – Realizar a análise curricular dos participantes do Processo Seletivo;
- XII** – Realizar a análise do Perfil Comportamental.

Campo Alegre, 07 de janeiro de 2021.



Graciene Alencar Monteiro
Secretária Municipal de Educação

Portaria 02/2021